



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.452 /

“DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2012.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 47 a 50 da Lei nº 4320/64, que trata “Da Execução do Orçamento”, e neste, “Da Programação da Despesa”,

DECRETA:

Art. 1º. A execução da despesa orçamentária do exercício de 2012, aprovada pela Lei nº 8.820, de 30 de dezembro de 2011, obedecerá as disposições da Lei nº 4.320/64 e as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. O controle e o acompanhamento da execução orçamentária serão exercidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Orçamento e Programação.

Art. 3º. Fica aprovado o Quadro de Cotas Mensais de liquidação de Despesa Orçamentária para 2012, constante do Anexo ao presente Decreto.

Art. 4º. Os órgãos orçamentários efetuarão o controle das disponibilidades das cotas de suas unidades, até que os dados constantes do Anexo sejam incorporados ao Sistema de Execução Orçamentária, quando continuarão a ser monitorados pelos respectivos órgãos orçamentários.

Art. 5º. Os órgãos orçamentários deverão informar, juntamente com o Pedido de Compras e/ou de Contratação de Obras e Serviços, as previsões mensais de liquidação da despesa que onerarão os limites de que trata o artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria da Fazenda não processará o empenho na hipótese de o valor previsto de liquidação superar, em qualquer mês, o limite estabelecido no Anexo do presente decreto.

Art. 6º. Ocorrida a hipótese de que trata o parágrafo único do artigo 5º, o titular do órgão orçamentário poderá solicitar, por escrito e justificadamente, ao Departamento de Orçamento e Programação,



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.452 - fl. 2 /

remanejamento de suas cotas, cuja aprovação dependerá da efetiva realização da receita e de sua tendência até o final do exercício.

Parágrafo único. Os saldos das cotas vencidas, caso não haja manifestação em contrário, ficarão disponíveis para utilização nos meses subseqüentes, igualmente.

Art. 7º. As Secretarias Municipais da Fazenda e de Governo poderão alterar o Quadro de Distribuição de Cotas Mensais de Liquidação da Despesa dos órgãos orçamentários, visando compatibilizar as liquidações da despesa ao efetivo ingresso de recursos financeiros.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JANEIRO DE 2012.

GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO

Prefeita Municipal em exercício

ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.452 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - RECURSOS PRÓPRIOS - EXERCÍCIO 2012

UO	SECRETARIA	VALOR A DISTRIBUIR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
201	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	14.217.680,00	1.189.939,99	1.180.939,99	1.199.939,99	1.180.939,99	1.180.939,99	1.180.939,99	1.180.939,99	1.180.939,99	1.180.940,01	1.180.940,01	1.180.940,01	1.189.340,03	14.217.680,00
202	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	121.360,00	12.136,00	12.136,00	12.136,00	12.136,00	12.136,00	8.668,57	8.668,57	8.668,57	8.668,57	8.668,57	8.668,57	8.668,57	121.360,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	440.000,00	35.700,00	35.700,00	42.400,00	44.400,00	44.400,00	42.400,00	35.600,00	32.800,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00	31.200,00	440.000,00
204	PROCURADORIA GERAL	69.200,00	5.766,66	5.766,66	5.766,66	5.766,66	5.766,66	5.766,66	5.766,66	5.766,66	5.766,68	5.766,68	5.766,68	5.766,68	69.200,00
205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	5.523.690,00	395.400,00	452.000,00	470.000,00	474.000,00	523.000,00	503.000,00	461.000,00	450.720,00	461.800,00	480.320,00	457.440,00	395.000,00	5.523.690,00
206	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.078.200,00	105.930,00	105.930,00	86.090,00	86.090,00	86.090,00	86.090,00	86.090,00	86.090,00	86.090,00	86.090,00	86.090,00	91.530,00	1.078.200,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS	3.335.600,00	276.333,33	276.333,33	278.359,99	278.359,99	278.359,99	278.359,99	278.359,99	278.359,99	278.359,99	278.359,99	278.359,99	277.699,40	3.335.600,00
208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4.612.400,00	384.366,64	384.366,64	384.366,64	384.366,64	384.366,64	384.366,64	384.366,64	384.366,64	384.366,64	384.366,64	384.366,31	384.367,59	4.612.400,00
209	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.480.560,00	540.046,69	540.046,69	540.046,69	540.046,69	540.046,69	540.046,69	540.046,69	540.046,69	540.046,65	540.046,65	540.046,65	540.046,65	6.480.560,00
210	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	2.867.920,00	353.566,00	359.746,00	129.746,00	309.746,00	309.746,00	239.746,00	309.746,00	299.746,00	286.106,17	87.061,33	104.256,33	108.706,17	2.867.920,00
211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.186.400,00	45.000,00	135.600,00	286.400,00	80.400,00	116.000,00	85.600,00	95.600,00	155.600,00	55.000,00	49.800,00	62.000,00	57.400,00	1.186.400,00
212	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.344.400,00	1.106.300,00	1.856.520,00	1.856.420,00	1.856.420,00	1.856.420,00	1.856.420,00	1.856.420,00	1.856.420,00	1.307.920,00	45.000,00	44.600,00	45.540,00	15.344.400,00
213	PROCON	100.000,00	2.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	100.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	312.720,00	10.800,00	19.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	31.000,00	31.000,00	30.920,00	30.000,00	312.720,00
215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	48.000,00	16.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	48.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	1.080.800,00	11.000,00	199.024,00	199.024,00	199.024,00	199.024,00	199.024,00	12.736,00	12.736,00	12.736,00	12.736,00	12.736,00	11.000,00	1.080.800,00
216	SOCIAL	4.945.459,80	412.121,65	412.121,65	412.121,65	412.121,65	412.121,65	412.121,65	412.121,65	412.121,65	412.121,65	412.121,65	412.121,65	412.121,65	4.945.459,80
217	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	204.960,00	3.066,00	18.354,00	18.354,00	18.354,00	18.354,00	18.354,00	18.354,00	18.354,00	18.354,00	18.354,00	18.354,00	18.354,00	204.960,00
218	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	62.169.339,80	4.915.974,96	6.007.584,96	5.864.671,62	5.926.171,62	6.010.771,59	5.884.904,16	5.887.816,14	5.719.736,18	5.117.876,36	3.659.631,23	3.662.966,22	3.611.240,76	62.169.339,80

Não foram considerados para distribuição no cronograma de desembolso mensal Folha de Pagamento, Contribuição ao Pasep, Dívida Pública e Precatórios.

DECRETO Nº 10.452 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - RECURSOS VINCULADOS - EXERCÍCIO 2012

UO	SECRETARIA	VALOR A DISTRIBUIR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	358.400,00	29.866,67	29.866,67	29.866,67	29.866,67	29.866,67	29.866,67	29.866,67	29.866,67	29.866,67	29.866,67	29.866,67	29.866,63	358.400,00
207	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	43.739.626,29	3.673.962,62	3.673.962,62	3.673.962,62	3.673.962,62	3.673.962,62	3.673.962,62	3.673.962,62	3.673.962,62	3.673.962,62	3.673.962,62	3.673.962,62	3.673.962,71	43.739.626,29
209	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.053.000,00	1.587.750,01	1.587.750,01	1.587.750,01	1.587.750,01	1.587.750,01	1.587.750,01	1.587.750,01	1.587.750,01	1.587.750,01	1.587.749,99	1.587.749,99	1.587.750,00	19.053.000,01
212	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	58.028.500,00	5.452.000,00	5.452.000,00	5.452.000,00	5.452.000,00	5.452.000,00	5.452.000,00	5.452.000,00	5.452.000,00	4.452.000,00	1.126.500,00	207.000,00	200.500,00	58.028.500,00
217	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	2.216.724,00	184.727,00	184.727,00	184.727,00	184.727,00	184.727,00	184.727,00	184.727,00	184.727,00	184.727,00	184.727,00	184.727,00	184.727,00	2.216.724,00
218	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	706.000,00	7.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	706.000,00
	TOTAL	124.102.250,29	10.773.843,68	11.126.843,68	11.391.806,29	10.991.806,29	10.991.806,29	10.991.806,29	10.991.806,29	10.991.806,29	9.991.806,29	6.666.306,28	5.746.806,28	5.740.306,34	124.102.250,30
	TOTAL GERAL		15.689.816,64	17.134.428,64	17.356.477,92	16.917.977,91	17.002.377,88	16.876.710,45	16.679.622,43	16.711.542,47	15.109.682,65	10.325.937,51	9.409.772,50	9.351.547,10	186.271.596,10